LEI Nº. 1.010 DE 05 DE MAIO DE 2004

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DE ARINOS-ASPEQUI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública a entidade "Associação dos Pescadores e Aquicultores de Arinos-ASPEQUI", fundada em 19 de junho de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.693.153/0001-12.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 05 de maio de 2004.

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município